

2501
JUN

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 177/84

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO
CARGO DE ASSISTENTE DA SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1502
JPMAPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 7 de 12 de 1984

1. SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº. 177/84

"Da nova denominação ao cargo de Assistente da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, e dá outras providências".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O cargo de Assistente da Secretaria Administrativa, do Quadro de Pessoal do Legislativo, constante do Anexo I, da Lei nº. 0145, de 04 de dezembro de 1984, passa a denominar-se "Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa", ficando enquadrado na referência 12-A.

ARTIGO 2º.- O Anexo II, da Lei nº 0145, de 04 de dezembro de 1984, e a tabela de valores de referências da Lei nº 0146, de 04 de dezembro de 1984, ficam alterados de acordo com o seguinte:

ANEXO II

REF.	A	B	C	D	E	F
3	198.247	200.836	203.424	206.013	208.602	211.190
12	430.000	479.880	495.360	510.840	526.320	541.800
14	712.080	741.750	771.420	801.090	830.760	860.430

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

*[Signature]**[Signature]*



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1503
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 177/84 foi en
caminhado às Comissões para receber Parecer.
Ibiúna, 10 de dezembro de 1984.

Amauri Gabriel Vieira

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1504
11/12/84

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 177/84

AUTOR= MESA DA CÂMARA

RELATOR = VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 177/84, de autoria da Mesa da Câmara é legal e Constitucional.

Pretende a Mesa, modificar o cargo de - Assistente da Secretária Administrativa do Quadro de PESSOAL do Legislativo constante do Anexo I da Lei nº 0145 de 04 de dezembro de 1.984, passa a denominar-se " Auxiliar de Encarregado da Secretária Administrativa, ficando o referido cargo enquadrado na referência 12-A .

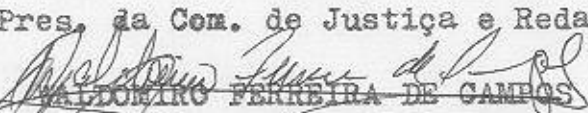
A medida tomada pela Mesa é justa, já - que de acordo com o quadro dos funcionários da Prefeitura - existe o Cargo de Encarregado do Setor e logo em seguida - vem o Cargo de Auxiliar de Encarregado, o que a Mesa esta - preponde na presente propositura é justamente nivelar os - cargos de acordo com a paridade que deve existir entre os - poderes.

Assim sendo, somos portanto de parecer favorável ao Projeto, que submetemos a deliberação dos demais Membros das Comissões e em seguida ao duto plenário.

Sala das Comissões, em 10 de Dezembro de 1984

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR= Pres. da Com. de Justiça e Redação

MEMBROS  WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

 LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHITOGI



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1205
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 177/84 recebeu Parecer favorável das Comissões, sendo aprovado em 1ª Discussão e Votação na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais: o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na próxima Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 p. futuro.

Ibiúna, 11 de dezembro de 1984.

[Handwritten signature]
Marilda Gabriel Nannt
Enc.a da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
11/12/84AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 160/84

"Dá nova denominação ao cargo de Assistente da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, e dá outras providências".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O cargo de Assistente da Secretaria Administrativa, do Quadro de Pessoal do Legislativo, constante do Anexo I, da Lei nº. 0145, de 04 de dezembro de 1984, passa a denominar-se "Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa", ficando enquadrado na referência 12-A.

ARTIGO 2º.- O Anexo II, da Lei nº 0145, de 04 de dezembro de 1984, e a tabela de valores de referências da Lei nº 0146, de 04 de dezembro de 1984, ficam alterados de acordo com o seguinte:

ANEXO II

REF.	A	B	C	D	E	F
3	198.247	200.836	203.424	206.013	208.602	211.190
12	430.000	479.880	495.360	510.840	526.320	541.800
14	712.080	741.750	771.420	801.090	830.760	860.430

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1507
JEP

Ofício nº. 1077/84

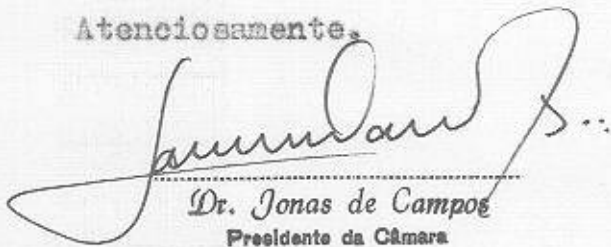
Ibiúna, 18 de dezembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 160/84, referente ao Projeto de Lei nº. 177/84 que "Dá nova denominação ao cargo de Assistente da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO PALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1308

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 177/84 foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na Sessão Extraordinária do dia 17 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi elaborado o respectivo Autógrafo de Lei de nº. 160/84 encaminhado através do ofício nº. 1077/84 da presente data.

Ibiúna, 18 de dezembro de 1984.


Matilda Gabriel Nanni
End. da Secretaria Administrativa